

PROJETO DE LEI Nº 022/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Mensagem à Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei nº 022/2023, que **altera a Lei nº 356/2014**, que instituiu o pagamento de Auxílio Financeiro de Moradia e Alimentação para Médico participante do Programa Mais Médico para o Brasil e dá outras providências, **bem como, revoga a Lei nº 390/2016** que alterou os valores fixados pela Lei 356/2014.

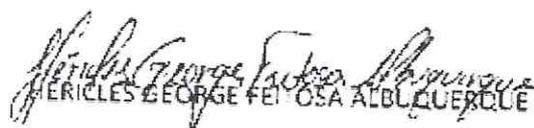
O incluso projeto de lei “dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 356/2014, de 19 de fevereiro de 2014, que institui o pagamento de ajuda de custo para Médico participante do Programa Mais Médico para o Brasil e dá outras providências.” a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial.

A Lei nº 356/2014 passou vigorar no âmbito do Município de Barro com o objetivo de possibilitar a contratação de médicos para o município através do Programa Mais Médicos pelo Brasil do Governo Federal, visando a melhoria do atendimento aos usuários do sistema de saúde.

Ainda, a portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, dispõe sobre o reajuste da ajuda de custo mensal fornecida pelos municípios aderidos ao PMpB, passando de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), criando-se a necessidade de readequar o dispositivo legal municipal ao disposto na Portaria Ministerial.

Assim, propomos nova redação ao artigo 3º da Lei nº 356/2014.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus Eminentíssimos pares, protesto de elevada consideração e distinguida consideração.



MÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL





PROJETO DE LEI Nº 022/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 356/2014, QUE INSTITUI BOLSA AJUDA DE CUSTO PARA MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barro, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado artigo 3º da Lei Municipal n 356/2024, que trata da fixação do valor para ajuda de custo do Programa Mais Médico pelo Brasil, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A ajuda de custo para os médicos participantes do Programa mais médicos pelo Brasil” será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos da Portaria Ministerial nº 3.193/2022.

§ 1º o valor de que trata este artigo será repassado ao médico através de depósito em conta corrente de sua titularidade;

§ 2º a ajuda de custo de que trata essa Lei terá prazo de vigência enquanto o profissional estiver vinculado ao Programa Mais Médico, atuando na cidade de Barro - Ceará.”

Art. 2º As despesas previstas nessa Lei serão custeadas pela Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 0037 2. 015, do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Barro.





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 390/2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, aos 05 de dezembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

